



Autor: Dep. Humberto Marcílio

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 277 DE 23 DE MAIO DE 1953.

Declara de utilidade pública a
Associação Comercial e Agro
Pecuaría de Guiratinga.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16
da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Associação Comercial e Agro Pecuaría de Guiratinga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado,
em Cuiabá, 23 de maio de 1953.


P R E S I D E N T E

AVX

Registrada a fls. 80º.
do livro competente.
Com 25-5-53
Lea Hugueney
Of. adm. H. D.